



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO POMBA

Estado de Minas Gerais

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO POMBA - MG.

REQUERIMENTO Nº 39 /2019

REQUER INFORMAÇÕES SOBRE O CONSELHO ORÇAMENTÁRIO PREVISTO NA LEI ORGÂNICA.

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, no uso de suas prerrogativas legais; em conformidade com o art. 136, § 3º, X, do Regimento Interno; nos termos do art. 59, XI, da Lei Orgânica Municipal; vem apresentar ao Plenário da Câmara o REQUERIMENTO abaixo para que, após tramitação regimental, se aprovado, seja encaminhado ao Sr. Prefeito Municipal, Marcos Pascoalino, para as devidas providências.

REQUER que o Chefe do Executivo informe à Câmara Municipal as razões da não constituição do Conselho Orçamentário previsto no art. 128 da Lei Orgânica Municipal.

Justificativa:

A Lei Orgânica Municipal, promulgada no ano de 1990, em seus arts. 128, 129 e 14 (DGT), determina a constituição do Conselho Orçamentário, com a finalidade de acolher as sugestões e propostas para as diretrizes orçamentárias. Entretanto, até a presente data, esse conselho não foi criado.

Se as administrações anteriores não o constituíram são fatos passados. Nós desejamos ouvir as razões da atual administração, considerando que o Conselho Orçamentário é de suma importância para a consolidação da participação popular na administração do município.

Rio Pomba/MG, 24 de junho de 2019.

VEREADOR JAIR DE PAULA COELHO
Presidente da Comissão

VEREADOR PAULO HENRIQUE DA SILVA
Vice-Presidente

VEREADOR JORGE LUIS MARTINS SOARES
Relator

Approved by	Unanimidade
SESSION	24/06/2019
Obs	VEREADOR: Rafael Vieira Martins Presidente da Câmara Rio Pomba - MG